



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de terrenos, de forma manual ou com uso de maquinário, sem a utilização de fogo e/ou agentes químicos, incluída a retirada e o descarte adequado dos resíduos, cujos serviços serão fornecidos ao longo da vigência do contrato, conforme a demanda.

A solução a ser contratada é necessária para atender previsão legal contida no artigo 30, § 7º, da Lei Complementar nº 15/1998 (Código de Posturas), que estabelece que na hipótese do contribuinte não atender uma notificação para a limpeza do seu terreno, caberá ao município providenciar a limpeza do mesmo.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

As quantidades e bens necessários e valores estimados encontram-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNÍTÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA DE TERRENOS	NÃO SE APLICA	METRO QUADRADO	28.250	R\$ 2,12 <i>24800</i>	R\$ 59.890,00

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e dentro do planejamento anual.

Não há requisitos especiais da contratação, em razão da baixa complexidade tecnológica e operacional do objeto desta contratação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Em razão do elevado número de denúncias recebidas acerca dos terrenos particulares com sujeira e grande volume de vegetação, o setor de fiscalização realiza a notificação dos proprietários para que estes realizem a limpeza dos mesmos, entretanto, caso a notificação não seja atendida, caber ao município providenciar a limpeza do mesmo, nos termos artigo 30, § 7º, da Lei Complementar nº 15/1998 (Código de Posturas).

Razão pela qual, verifica-se que no momento a solução mais adequada é a contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza destes terrenos, de forma manual ou com uso de maquinário, sem a utilização de fogo e/ou agentes químicos, incluída a retirada e o descarte adequado dos resíduos, cujos serviços serão fornecidos ao longo da vigência do contrato, conforme a demanda.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÍAVEIS

A utilização de fogo e/ou agentes químicos para limpeza dos terrenos foi considerada inviável diante dos potenciais prejuízos que possam ocasionar ao meio ambiente e aos imóveis confrontantes.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portfólio de Compras Públicas, em contratos firmados por outros municípios, assim como, em contratos anteriores firmados pelo município e orçamentos recebidos de prestadores de serviços locais, verificou-se que o preço médio da execução deste tipo de serviço gira em torno de R\$ 2,12.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Considerando a única solução viável para o atendimento do disposto no artigo 30, § 7º, da Lei Complementar nº 15/1998 (Código de Posturas), este departamento optou pela contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de terrenos, de forma manual ou com uso de maquinário, sem a utilização de fogo e/ou agentes químicos, incluída a retirada e o descarte adequado dos resíduos, cujos serviços deverão ser fornecidos ao longo da vigência do contrato, conforme a demanda.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP: 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela de apuração de preços anexa.

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerada a única solução viável para o atendimento do disposto no artigo 30, § 7º, da Lei Complementar nº 15/1998 (Código de Posturas), declaro a viabilidade da contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de terrenos, de forma manual ou com uso de maquinário, sem a utilização de fogo e/ou agentes químicos, incluída a retirada e o descarte adequado dos resíduos, cujos serviços deverão ser fornecidos ao longo da vigência do contrato, conforme a demanda.

Não sendo identificados possíveis impactos ambientais, eis que a solução escolhida não faz uso de fogo e/ou agentes químicos que possam ocasionar prejuízo ao meio ambiente e aos imóveis confrontantes.

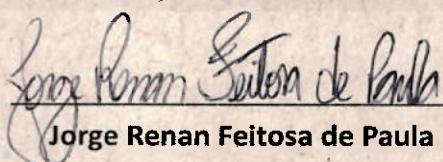
Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependente.

9 – CONCLUSÃO E ASSINATURA

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de terrenos, de forma manual ou com uso de maquinário, sem a utilização de fogo e/ou agentes químicos, incluída a retirada e o descarte adequado dos resíduos, cujos serviços deverão ser fornecidos ao longo da vigência do contrato, conforme a demanda.

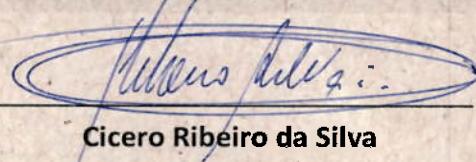
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de janeiro de 2024.

Funcionário Responsável


Jorge Renan Feitosa de Paula

Agente Fiscal de Rendas

Diretor Responsável


Cicero Ribeiro da Silva

Diretor do Departamento
de Indústria, Comércio e Serviços